



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 373/96

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÕES ATRAVÉS
DE ESCRITURAS PÚBLICAS DE IMÓVEIS QUE MENCIONA

HELIO ALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar doações, através de Escritura Públicas, ao Sr. **JOSÉ BRATFICHE**, o lote nº 11, da Quadra "O" **JARDIM IPÊ II**, medindo 12,50 x 40,00 (doze metros e meio de frente por quarenta metros da frente aos fundos).

Art. 2º: Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal nº 184/92, que autorizou a expedição de Escritura Pública do lote mencionado no artigo anterior ao Sr. **LUIZ LOURENÇO DA SILVA**.

Art. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS
Em 01 de Outubro de 1996

HELIO ALDO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada

Publicado por

afixação em 01.10.96

"NOVOS TEMPOS"